

Fernanda Bastos Fernandes

De: Lisete Garrido [lisetegarrido@eb23canical.net]
Enviado: sexta-feira, 29 de Junho de 2012 19:54
Para: Comissão 8ª - CECC XII
Assunto: Parecer sobre Proposta de Lei n.º 70/XII, Estatuto do Aluno e Ética Escolar

Boa tarde!

Na qualidade de Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Caniçal, e uma vez ouvidos os principais elementos da comunidades educativa, venho por este meio apresentar o nosso parecer sobre a Proposta de Lei n.º 70/XII relativa ao Estatuto do Aluno e Ética Escolar.

O nosso parecer é favorável apenas com uma ressalva relativamente à demora e arrastamento temporal que podem provocar as situações de encaminhamento para a comissão de proteção de menores e para o tribunal, por incumprimentos de alunos e encarregados de educação de medidas corretivas e disciplinares sancionatórias. Se é certo que se devem preservar os direitos de todos os alunos, também é certo que este tipo de situações que se arrastam ao longo de meses e anos não garante, de modo nenhum, os direitos dos restantes alunos a uma educação digna. É importante que se criem mecanismos, ao nível decisório da escola, de suspensão temporária dos alunos, que de forma preventiva, garantam que os restantes alunos não vejam os seus direitos violados enquanto se seguem processos legais exteriores à escola. Do outro lado, também é importante criar os mecanismos que tornem mais céleres este tipo de processos, capacitando as comissões de proteção de menores e os tribunais com os instrumentos necessários para resolverem rapidamente as situações mais críticas.

--

Com os melhores cumprimentos,

Lisete Garrido

Presidente do Conselho Executivo
Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Caniçal
Sítio do Barro, 9200-033 CANIÇAL
Tel: 291 960 156
Fax: 291 960 166
e-mail: lisetegarrido@eb23canical.net